



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2552ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 21
DE NOVEMBRO DE 2013.**

1 Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano dois mil e treze (2013), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do
4 Exmº. Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**
5 **Rodrigues Catão** e o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, e os Auditores
6 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** e
7 **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério
8 Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**,
9 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro **Arthur**
10 **Paredes Cunha Lima** declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e
11 votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda
12 a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
13 Indicações e Requerimentos o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**
14 **Lima**, comunicou que os processos adiados desta sessão consideram-se
15 notificados para a sessão do dia 23/01/14 o Presidente Conselheiro **Arthur**

16 **Paredes Cunha Lima** retirou de sua relatoria os Processos TC 5 n°s
17 10754/11, 14194/12, 05232/12, 05234/12, 05238/12, 05241/12, 05248/12 e
18 14194/12, continuando, adiou por pedido de vistas do Conselheiro **Fernando**
19 **Rodrigues Catão** o Processo TC n° 14768/12, pela regularidade com
20 ressalvas, aplicação de multa a Ex: gestora, continuando o Conselheiro
21 **Fernando Rodrigues Catão**, solicitou retida do Processo TC n° 07362/11 e
22 adiou por pedido de vistas do Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** o
23 Processo TC n° 05401/10, pela irregularidade, aplicação de multa, prazo para
24 recolhimento, imputação de débito e prazo para recolhimento, dando
25 continuidade o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, solicitou retirada dos
26 Processos TC n°s 06976/11 e 06978/11 e por solicitação do Auditor, **Antônio**
27 **Gomes Vieira Filho** o Processo TC n° 10368/13, para ser encaminhado á
28 auditoria, dando continuidade, o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes**
29 **Cunha Lima**, fez constar a presença dos notificados através dos seus
30 representantes legais, os quais solicitaram inversões de pauta, o primeiro
31 representando o notificado o Dr. Victor Assis O. Targino, OAB/ 13477/PB,
32 Processo TC n°07362/11, fez defesa oral, preliminarmente solicitando juntada
33 de documentos, o processo foi retirado para juntada e conseqüente análise, o
34 segundo, a Dra. Camila Maria M. Lisboa Alves, representando o notificado no
35 Processo TC n° 15630/12, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO**
36 **DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES**
37 **NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
38 **INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
39 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
40 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
41 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
42 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 04115/11 com ausência do notificado,
43 pela regularidade com ressalvas e recomendação conforme consta no seu
44 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.

(Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 02886/12 pela regularidade e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 06790/12, 12966/13 e 14701/13 o primeiro com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, prazo para recolhimento, recomendação e envio dos autos à Corregedoria os demais pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 15630/12 com a presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 02973/08 e 00124/11 ambos pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 10356/12, 10358/12,

10360/12, 10361/12, 10739/12, 10740/12, 05675/13, 05677/13, 05678/13, 05683/13, 05687/13, 05688/13, 05690/13, 05693/13, 05695/13, 05696/13, 05697/13, 05698/13, 05700/13, 05701/13 e 05702/13 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 10280/12, 10287/12, 10289/12, 10290/12, 10291/12, 10292/12, 10293/12, 10295/12, 10299/12, 10300/12, 10302/12, 10303/12, 10309/12, 10353/12, 10619/12, 10620/12, 10621/12 e 10622/12 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC n°s 07068/11, 07076/11, 07285/11, 09294/11, 10705/12, 16369/12, 16387/12, 18372/12, 00393/13, 02652/13, 02653/13, 02692/13, 02717/13, 02781/13, 02785/13, 02799/13, 02803/13, 02854/13, 02887/13, 02889/13, 02896/13, 02901/13, 02908/13, 02912/13, 02920/13, 02939/13, 03360/13, 04630/13, 04631/13, 04633/13, 04634/13, 04636/13, 04638/13, 04639/13, 09799/13, 12224/13, 13386/13 e 14249/13 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento com exceção dos processos do sexto ao décimo que foi pela assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 02177/12 com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador

103 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
104 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 00894/06,
105 03907/07 e 01788/09 o primeiro pela declaração do cumprimento,
106 recomendação, envio dos autos à Corregedoria e arquivamento, o segundo com
107 a presença do representante legal, pela declaração do cumprimento, determinar
108 à Auditoria e arquivamento e o terceiro com ausência do notificado, pela
109 declaração do não cumprimento e assinatura de prazo conforme constam nos
110 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no
111 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS -**
112 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
113 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
114 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
115 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº
116 05227/12 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
117 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
118 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
119 Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 01594/10
120 com ausência do notificado, pela assinatura de prazo conforme consta no seu
121 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
122 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
123 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”–**
124 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
125 **MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
126 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
127 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
128 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
129 Processo TC nº 03021/12 com ausência do notificado, pela regularidade com
130 ressalvas, aplicação de multa, prazo para recolhimento e recomendação
131 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na

132 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico **NA CLASSE “D”–**
133 **LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
134 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
135 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
136 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
137 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 09238/11, 12603/11, 13513/11,
138 02183/12, 02533/12, 00264/13, 00265/13, 00266/13, 06661/13, 11783/13 e
139 12004/13 com ausência dos notificado, pela regularidade com exceção do
140 terceiro que foi pelo arquivamento e não pela regularidade com ressalvas,
141 recomendação e encaminhamento à DICOP conforme constam nos seus
142 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
143 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
144 Processo TC nº 09247/13 pela regularidade conforme consta no seu respectivos
145 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
146 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
147 07642/11, 06072/13, 09299/13, 11777/13 todos pela regularidade e
148 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
149 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
150 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 10643/13 pela
151 regularidade e retorno à Auditoria conforme constam nos seus respectivos atos
152 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
153 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs
154 07355/08, 13887/12, 02452/13, 06081/13 e 07571/13 pela regularidade e
155 arquivamento com exceção do terceiro que com ausência do notificado, pela
156 irregularidade, aplicação de multa, prazo para recolhimento e recomendação
157 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
158 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
159 **“G”–ATOS DE PESSOAL–** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
160 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres

emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 05134/10 pela regularidade e concessão dos respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato formalizado devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 00340/12, 10023/12, 10026/12, 10252/12, 10259/12, 10260/12, 10261/12, 10262/12, 10263/12, 10265/12, 10266/12, 10267/12, 10411/12, 10414/12, 10419/12, 10439/12, 10442/12, 10746/12, 10751/12, 10753/12 e 15180/12 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros com exceção do último com ausência do notificado, pela assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 06254/10, 06839/11, 07002/11, 07017/11, 07316/11, 10570/11, 11515/11, 00189/12, 09138/12, 10092/12, 10093/12, 10095/12, 10127/12, 10128/12, 10129/12, 10304/12, 10305/12, 10307/12, 10351/12, 10352/12, 10623/12, 10701/12, 10702/12, 10704/12, 10706/12, 16373/12, 16374/12, 16375/12, 16379/12, 16388/12, 16389/12, 16390/12, 16391/12, 18352/12, 18353/12, 18355/12, 18365/12, 00397/13, 00401/13, 02911/13, 03308/13, 03317/13, 04635/13, 04637/13, 11075/13, 12987/13, 12988/13, 12991/13, 12994/13 e 14246/13 o primeiro pela regularidade, concessão do respectivo registro e arquivamento, do segundo ao quarto pela assinatura de prazo, do quinto ao vigésimo quinto pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento, do vigésimo sexto ao trigésimo nono pela assinatura de prazo, os demais pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 10354/12, 10369/12, 10370/12, 10371/12, 10373/12, 10651/12, 10653/12,

10655/12, 10657/12, 10661/12, 10662/12, 10663/12, 10665/12, 10666/12, 05210/13, 09693/13, 10365/13, 10366/13 e 13106/13 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 10125/12, 10224/12, 10254/12, 10255/12, 10410/12, 10412/12, 10415/12, 10418/12, 10436/12, 10441/12, 10511/12, 10512/12, 10758/12, 10759/12, 10760/12, 10761/12, 10763/12, 10764/12, 10776/12, 18148/12, 18184/12, 18186/12, 18188/12, 18190/12, 18191/12, 18192/12, 18193/12 e 01232/13 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento com exceção do vigésimo ao vigésimo sétimo, com ausência dos notificados, foi pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 03370/11, 03373/11, 03384/11, 04629/11, 04794/11, 07787/11, 13814/11, 10179/12, 10562/12, 10563/12, 10564/12, 10565/12, 10566/12, 10567/12, 10568/12, 10676/12, 10712/12, 10736/12, 10741/12, 10742/12, 10743/12, 10744/12, 10800/12 e 10801/12 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento com exceção do segundo que foi pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”-CONCURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 10584/13 pela regularidade conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”-RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

219 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
220 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
221 decisão: Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 03461/11
222 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento do recurso,
223 pelo conhecimento e procedência da denúncia, pela declaração do não
224 cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e arquivamento conforme
225 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no
226 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
227 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
228 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
229 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
230 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
231 **Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 12398/09 e 05988/12 com ausência dos
232 notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa,
233 assinação de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos
234 atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário
235 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos
236 TC nºs 05872/11, 06257/11, 06443/11, 06456/11, 07244/11, 07837/11,
237 10395/11, 10432/11, 10491/11, 10817/11, 11513/11, 11514/11, 11516/11,
238 11517/11, 12639/11, 18147/12, 18163/12, 18179/12, 18181/12 e 18182/12 com
239 ausência do notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de
240 multa, assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
241 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
242 Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos
243 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
244 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
245 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
246 **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 06151/10, 06225/10 e 00003/12
247 o primeiro pela regularidade, segundo e terceiro pela assinação de prazo

248 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
249 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi
250 lavrada por mim _____ MARCIA
251 DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.
252 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Em 21 de Novembro de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO